



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01888 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 167/2021

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.97 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Torna público no âmbito do Município os feriados nos dias 28 de outubro e 02 de novembro de 2021, quando não haverá expediente nas repartições públicas, exceto nos serviços de Urgência e Emergência da Saúde que deverá obedecer a escala elaborada pela Secretaria Municipal respectiva.

Parágrafo único: No feriado do dia 28 de outubro de 2021 haverá expediente normal na Secretaria de Educação em reposição ao dia 15/10/2021, para cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 2º - Será considerado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021, quando não haverá expediente nas repartições públicas, exceto nos serviços de Urgência e Emergência da Saúde que deverá obedecer a escala elaborada pela Secretaria Municipal respectiva, inclusive plantão, das 07h30 às 13h30, na Farmácia Básica da Unidade João Molitor Filho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 25 de Outubro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)